



**CHAMADA PÚBLICA 002/2019**

A Secretaria da Saúde do Município de Camboriú no uso de suas atribuições, amparado pelo artigo 2º, I da Lei Municipal 2893/16 e artigo 37, IX da Constituição Federal Brasileira e considerando que nos últimos seletivos realizados no município ( Processos seletivos 001/2018 e 002/2018 ) as vagas de médicos para Estratégia da Saúde da Família não foram ocupadas por falta de profissionais inscritos, CONVOCA, através de Chamada Pública, candidatos interessados em assumir as vagas do quadro de médicos ESF, para comparecer à sede da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, localizada à Rua Porto Alegre, Camboriú/SC, no dia 01/04/2019, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munidos de documentos pessoais com foto (RG,CNH,CTPS,CRM) para as vagas que estão sendo oferecidas neste edital.

**1. DAS REGRAS GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO**

1.1 A presente chamada pública destina-se à admissão em caráter temporário no quadro do pessoal da saúde ( médico do ESF ) do Município de Camboriú.

1.2 A contratação dos candidatos selecionados, nos termos desta chamada pública, será por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.3 Será de responsabilidade da SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, a seleção dos candidatos que se dará sob a adoção dos seguintes critérios exclusivamente objetivos:

- a) Análise curricular;
- b) Avaliação da titulação conforme quadro abaixo;

<b>Titulação</b>	<b>Pontuação</b>
Especialista	01 ( um ) ponto
Mestrado	02 ( dois ) pontos
Doutorado	03 ( três ) pontos

**\*\*\*Serão contabilizados no máximo 02 (duas) especializações em diferentes áreas.**

**\*\*\*Adotar-se-á como critério de desempate o profissional de Saúde que tiver maior idade.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

1.4 Os candidatos serão avaliados por comissão designada pela SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, formada no mínimo por três membros.

1.6 Cumprindo as exigências de documentação para a contratação, os candidatos selecionados iniciarão suas atividades imediatamente após a assinatura do contrato de trabalho junto ao RH da Secretaria de Saúde;

1.7 O prazo de validade da presente Chamada Pública é de no máximo 120 ( cento e vinte ) dias, contados a partir da data da contratação, podendo ser finalizado a qualquer momento mediante homologação de novo processo seletivo e/ou concurso público.

1.8 Após o término do prazo, o contrato de trabalho dos profissionais admitidos em função da presente Chamada Pública, será extinto automaticamente.

1.9 Não será cobrado taxa de inscrição para a presente Chamada Pública.

1.10. Para inscrição e participação no presente participar do presente chamamento, o candidato deverá ter nacionalidade brasileira e escolaridade e habilitação legal para o exercício da atividade do cargo.

## **2. QUADRO DE VAGAS**

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE EXIGÊNCIAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Médico ( ESF )	CR	Graduação em Medicina e Registro no conselho de classe no estado de Santa Catarina	R\$ 10.186,15	40 horas/ semanais

2.1. Os profissionais que se enquadrarem nos itens solicitados por este edital e não forem chamados, devido preenchimento de vaga, entrarão para uma lista de espera a qual serão chamados mediante desistência de algum profissional em assumir a vaga.



### **3. ATRIBUIÇÕES DO CARGO – MÉDICO ESF**

Executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde, seja individual ou coletiva; efetuar os atos médicos para os quais está capacitado; prescrever, orientar e supervisionar terapêutica indicada, acompanhando evolução e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados, a fim de emitir diagnóstico preciso; proceder à notificação de doenças de notificação compulsória; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando na elaboração do diagnóstico de saúde, objetivando o estabelecimento de prioridades em atividades já implantadas e outras a serem implantadas; manter sempre atualizadas as anotações no prontuário do cliente, anotando o que ele refere, diagnóstico, conduta e evolução da doença; prescrever terapia medicamentosa, orientando dosagem e via de administração; emitir laudos e pareceres a si pertinentes, quando da participação em auditorias e comissões técnicas; atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso; colaborar, participando na adequação e ou elaboração de programas de saúde, objetivando sistematização e melhora na qualidade dos serviços prestados (ações de saúde desenvolvidas); orientar equipe técnica- assistencial nas atividades que lhes forem delegadas; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; atender necessidades da rede de saúde, na execução de suas atividades, obedecendo a diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de fazer melhoria na qualidade dos serviços; participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; efetuar atendimento nos serviços próprios da Secretaria e no domicílio; respeitar o código de ética médica; contribuir para a valorização do sistema único de saúde; desempenhar outras tarefas afins.

Camboriú (SC), 26 de Março de 2019.

**ELISAMA DE FREITAS SCHULLE**  
Secretário Municipal da Saúde